

RESOLUÇÃO UNESP Nº 51, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece normas para o Concurso Vestibular Unesp 2021 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, à vista do deliberado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, nos termos dos Despachos 146-2020-CEPE/SG, 147-2020-CEPE/SG e 148-2020-CEPE/SG, com fundamento no Artigo 24, inciso VIII, do Estatuto, expede a seguinte Resolução:

OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Artigo 1º - O Concurso Vestibular consiste na seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial nos Cursos de Graduação da Universidade e tem por objetivos:

I - selecionar candidatos que:

- a) articulem ideias de modo coerente;
- b) compreendam ideias, relacionando-as;
- c) se expressem com clareza;
- d) conheçam o conteúdo do currículo da Educação Básica do Estado de São Paulo.

II - integrar os objetivos da Universidade àqueles desenvolvidos pelo Sistema de Ensino Fundamental e Médio;

III - dar condições para o desenvolvimento de potencialidades e aptidões do estudante nas áreas específicas da Universidade.

Artigo 2º - O Concurso Vestibular Unesp 2021 está aberto a candidato:

- I - portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- II - que estiver cursando o Ensino Médio ou equivalente;
- III - portador de diploma de Curso Superior.

Artigo 3º - A realização do Concurso Vestibular Unesp 2021 estará a cargo e sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Unesp - Fundação Vunesp.

§1º - À Fundação Vunesp caberá divulgar, com a necessária antecedência, datas e locais de inscrição e realização das provas, bem como todas as informações relacionadas com o Concurso Vestibular Unesp 2021.

§2º - O Manual do Candidato estará disponível pela internet, nas páginas eletrônicas da Unesp e da Fundação Vunesp.

Artigo 4º - O ingresso nos Cursos de Graduação por meio do Concurso Vestibular Unesp 2021 será realizado mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso, obedecidas as normas da presente Resolução.

Artigo 5º - O Concurso Vestibular Unesp 2021 será realizado por dois sistemas de inscrição: o Sistema Universal (SU) e o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

Parágrafo único - Todos os candidatos que se inscreverem para o Concurso Vestibular Unesp 2021 concorrerão pelo Sistema Universal, independentemente de atenderem às condições de inscrição no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública.

VAGAS

Artigo 6º - Em cada curso de Graduação serão destinadas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas aos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas brasileiras.

§1º - O Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública é definido pela destinação de vagas à população específica, que atenda ao caput do Artigo 6º.

§2º - Das vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, em cada curso, 35% serão destinadas aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas.

§3º - As frações decorrentes do cálculo do número de vagas, de que trata o § 2º, somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5.

Artigo 7º - No Concurso Vestibular Unesp 2021 serão oferecidas 7630 vagas, distribuídas conforme Anexo I - Distribuição de Vagas.

§1º - Para o Sistema Universal (SU) serão oferecidas 3801 vagas.

§2º - Para o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP) serão oferecidas 3829 vagas.

§3º - Das vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, 1349 vagas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas, no denominado Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

§4º - Na inexistência de candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas classificados, as vagas por eles não ocupadas serão preenchidas, inicialmente, por candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em Escolas Públicas Brasileiras, independentemente da questão de cor ou raça.

§5º - As vagas não preenchidas pelo Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública no Concurso Vestibular Unesp 2021, por inexistência de classificados, serão destinadas aos demais candidatos, ainda não convocados, do Sistema Universal (SU), obedecendo-se à ordem decrescente da nota final no Concurso Vestibular Unesp 2021.

INSCRIÇÃO

Artigo 8º - A taxa de inscrição será fixada pela Fundação Vunesp, ouvida a Reitoria da Unesp.

§1º - O candidato que se enquadrar nos dispositivos da Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007, terá redução de 50% no valor da taxa de inscrição.

§2º - A Fundação Vunesp oferecerá isenção de taxa a candidatos socioeconomicamente carentes, de conformidade com critérios a serem definidos, ouvida a Reitoria da Unesp.

Artigo 9º - As inscrições para o Concurso Vestibular Unesp 2021 serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa por meio de qualquer agência bancária.

§1º - Para os candidatos que não têm acesso particular à internet, a Fundação Vunesp informará endereços públicos dessa natureza, na capital e no interior, tais como o Programa ACESSA São Paulo, e os das Unidades da Unesp.

§2º - As inscrições serão feitas por meio do site www.vunesp.com.br.

§3º - É expressamente vedado ao candidato efetivar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular Unesp 2021, sob pena de se anularem todas as que fizer.

Artigo 10 - Na ficha de inscrição para o Concurso Vestibular Unesp 2021, o candidato indicará:

I - o curso pretendido;

II - a cidade onde pretende realizar as provas;

III - se atende às exigências do Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP);

IV - se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena.

§1º - O candidato é inteiramente responsável pelos dados que fornecer na inscrição.

§2º - O candidato que declarar, no ato da inscrição, ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas Brasileiras deverá manifestar, na mesma ocasião, interesse pelo Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

§3º - O candidato, inscrito no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena estará automaticamente inscrito no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

§4º - O candidato que, no ato da inscrição, não tiver concluído o Ensino Médio ou não o concluir durante a vigência deste edital e se declarar como candidato regular (e não como treineiro) estará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente.

PROVAS

Artigo 11 - As provas serão elaboradas conforme as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Médio e o Currículo do Estado de São Paulo, especificados no

Anexo II.

Artigo 12 - Atendido ao disposto no Artigo 12, o Concurso Vestibular Unesp 2021 será realizado em 2 fases, sendo a primeira constituída de uma prova de Conhecimentos Gerais e a segunda de uma prova de Conhecimentos Específicos e Redação.

§1º - A Prova de Conhecimentos Gerais será composta de 90 questões objetivas, sendo 30 de cada uma das seguintes áreas especificadas nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas tecnologias (elementos de língua portuguesa e literatura, língua inglesa, educação física e arte); Ciências Humanas e suas tecnologias (elementos de história, geografia, filosofia e sociologia) e Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias (elementos de biologia, química, física e matemática).

§2º - A Prova de Conhecimentos Específicos e Redação será composta de uma redação e de 60 questões objetivas, sendo 20 de cada uma das seguintes áreas especificadas nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas tecnologias (elementos de língua portuguesa e literatura, língua inglesa, educação física e arte); Ciências Humanas e suas tecnologias (elementos de história, geografia, filosofia e sociologia) e Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias (elementos de biologia, química, física e matemática).

§3º - A redação em língua portuguesa, de gênero dissertativo, avaliará as propriedades de progressão temática, coerência e coesão, privilegiando-se a modalidade escrita culta.

§4º - A prova da segunda fase, mencionada no § 2º, será realizada em um único dia.

Artigo 13 - Além das duas fases mencionadas no Artigo 12, os cursos de Arte-Teatro (Licenciatura), de Artes Cênicas - Habilitação em Interpretação Teatral (Bacharelado), de Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura) e de Música (Bacharelado e Licenciatura) do Instituto de Artes - IA de São Paulo, e os cursos de Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura), de Design (Bacharelado em Design Gráfico ou Bacharelado em Design de Produto) e de Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - FAAC de Bauru terão uma prova de Habilidades destinada à avaliação exploratória do potencial do candidato e de sua aptidão para o curso escolhido. Em razão da pandemia, as descrições das provas de Habilidades serão divulgadas em Portaria específica.

Parágrafo único - No caso dos cursos mencionados no caput do artigo, todos os candidatos convocados para a segunda fase serão submetidos à prova de Habilidades.

Artigo 14 - Para os cursos de Educação Física, os ingressantes deverão apresentar atestado médico no momento da efetivação da matrícula presencial.

Parágrafo único - O atestado médico para os cursos de Educação Física tem como finalidade detectar as possibilidades físicas do aluno, alertar para eventuais limitações e indicar as adaptações físicas e curriculares na Instituição, caso necessárias.

Artigo 15 - O candidato deverá exhibir, em todas as provas, original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal 9.503-1997, Passaporte, Carteiras de

Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

§1º - Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

§2º - Será considerado ausente e eliminado do Concurso Vestibular Unesp 2021 o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

CLASSIFICAÇÃO E PESOS DAS PROVAS

Artigo 16 - Os candidatos selecionados para a segunda fase serão aqueles com melhor desempenho por sistema de inscrição: Sistema Universal (SU), Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEPB e SRVEPB+PPI). O número total de candidatos selecionados para a segunda fase será igual a até 7 vezes o número de vagas oferecidas no Concurso Vestibular Unesp 2021.

§1º - Todas as questões da Prova de Conhecimentos Gerais terão o mesmo valor e a nota da primeira fase será atribuída na escala de 0 a 100.

§2º - A distribuição dos candidatos selecionados por curso dependerá do histórico de preenchimento de vagas, do desempenho dos candidatos inscritos em cada curso e da distribuição de vagas oferecidas no Sistema Universal (SU) e no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP), incluindo o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais os autodeclarados Pretos Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

§3º - A convocação dos candidatos por curso para a segunda fase deverá assegurar um número de candidatos suficiente para o preenchimento de vagas oferecidas nos dois sistemas de inscrição: SU e SRVEBP, incluindo SRVEBP+PPI.

§4º - A convocação dos candidatos por curso para a segunda fase obedecerá à ordem decrescente da nota na prova de Conhecimentos Gerais em cada um dos sistemas de inscrição, SU e SRVEBP, incluindo SRVEBP+PPI.

§5º - Ocorrendo empate na última classificação da primeira fase correspondente a cada curso e para cada sistema de inscrição, serão admitidos para a segunda fase todos os candidatos nessa condição.

§6º - Na prova da segunda fase serão atribuídos no máximo 28 pontos à Redação, na escala de 0 a 28, e de 0 a 72 pontos às questões, devendo todas ter o mesmo valor.

§7º - A nota da segunda fase, na escala de 0 a 100, será constituída pela soma das pontuações obtidas nas questões de Conhecimentos Específicos e na Redação.

§8º - Será desclassificado o candidato que não comparecer a uma das provas, ou obtiver nota inferior a 20 na prova de Conhecimentos Gerais (primeira fase), ou obtiver nota inferior a 15 nas questões da prova de Conhecimentos Específicos (segunda fase), ou zero na Redação.

§9º - A nota final do vestibular, exceção feita para os cursos que exigem Prova de Habilidades, será obtida pela média aritmética simples das notas da primeira e da segunda fase.

§10 - Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate serão, pela ordem: maior nota na segunda fase; maior nota na Redação; maior nota no componente Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos; maior nota no componente Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos; idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

§11 - A lista dos candidatos classificados por curso e por sistema de inscrição e que atenderem ao Artigo 2º, incisos I e III, será divulgada pela Fundação Vunesp em calendário específico.

Artigo 17 - No caso dos cursos mencionados no Artigo 14, que exigem Prova de Habilidades, a nota dessa prova será atribuída numa escala de 0 a 100 e a nota final do vestibular será igual à média aritmética simples das três notas: a da primeira fase, a da segunda fase e a da Prova de Habilidades.

MATRÍCULA

Artigo 18 - A chamada, por curso e por sistema de inscrição, constará de convocação para matrícula e respectiva lista de espera.

§1º - A matrícula será realizada em 2 etapas: a primeira, virtual, em endereço eletrônico a ser divulgado pela Fundação Vunesp, e a segunda, presencial, na unidade sede do curso.

§2º - A lista de espera de cada curso, por sistema de inscrição, será composta de todos os candidatos classificados e não convocados para matrícula, obedecendo-se à ordem decrescente da nota final.

§3º - Esgotada a lista de espera especificada no § 2º, as vagas não preenchidas até a 3º chamada serão divulgadas pela Fundação Vunesp e abertas à declaração de interesse em reopção.

§4º - Poderão declarar interesse em reopção os candidatos que obtiveram classificação em qualquer curso da respectiva área de conhecimento (Exatas, Biológicas e Humanidades) do Concurso Vestibular Unesp 2021, independentemente do sistema de inscrição, e que não estejam matriculados em escolas públicas de nível superior, de tal modo que:

1. os cursos que exigem Prova de Habilidades só poderão acolher candidatos que tenham realizado a respectiva prova;
2. os candidatos que fizeram Prova de Habilidades e declararem interesse por cursos que não exigem essa prova terão suas notas recalculadas conforme o § 9º do Artigo 17.

§5º - Ao declarar interesse por vaga em reopção, o candidato será automaticamente excluído da lista de espera do curso para o qual se inscreveu inicialmente no Vestibular 2021.

§6º - Os candidatos que declararam interesse por vaga em reopção serão convocados para matrícula virtual, por meio de chamada, de acordo com o calendário estabelecido pela Fundação Vunesp, obedecendo-se ao número de vagas remanescentes no Concurso Vestibular Unesp 2021 e à ordem decrescente da nota final.

§7º - Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate, no processo de aproveitamento das vagas remanescentes em reopção, serão, pela ordem: maior nota na segunda fase; maior nota na Redação; maior nota no componente Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos para os candidatos aos cursos das áreas de Biológicas ou Exatas, ou maior nota no componente Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos para os candidatos dos cursos da área de Humanidades; idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

Artigo 19 - Os resultados do Concurso Vestibular Unesp 2021 são válidos apenas para ano letivo de 2021, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do respectivo período letivo.

Artigo 20 - A matrícula virtual dos candidatos convocados para os cursos de graduação, e por sistema de inscrição, dependerá do preenchimento do formulário de matrícula on-line no Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, em endereço eletrônico divulgado no Manual do Candidato, e do envio de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente;
- III – Foto atualizada (imagem com fundo sem detalhes, destacando o rosto e sem acessórios).

§1º - O candidato inscrito pelo SRVEBP+PPI deverá confirmar a autodeclaração de Preto, Pardo ou Indígena no formulário de matrícula virtual, sob pena de não ter sua matrícula validada.

§2º - Conforme a Resolução Unesp 70, de 26-11-2018, em seus Artigos 1º e 3º, para a comprovação da veracidade das autodeclarações dos candidatos como pretos e pardos poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa da própria Administração, procedimento de averiguação à vista da autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso vestibular pelo candidato quanto à condição de pessoa preta ou parda e dos aspectos fenotípicos do candidato, verificados obrigatoriamente com sua presença em entrevista. Por características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas entendem-se: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF- ADC 41, de 8-6-2017).

§3º - A matrícula virtual será confirmada apenas após a validação dos documentos pelas respectivas Seções Técnicas de Graduação, momento em que o candidato será convocado para matrícula presencial.

§4º - A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, dessa forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo SRVEBP e SRVEBP+PPI.

§5º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria da Educação.

§6º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, exceto para as línguas inglesa, francesa, espanhola e italiana.

Artigo 21 - A matrícula presencial dos candidatos convocados para os cursos de graduação e por sistema de inscrição dependerá da apresentação de duas fotos 3x4 recentes (imagem com fundo sem detalhes, destacando o rosto e sem acessórios), e de duas cópias autenticadas em cartório ou duas cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

- I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente;
- III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Cédula de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo atualizado do RNE;
- V - Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;
- VI - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou protocolo de solicitação;
- VII – Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI, para os candidatos autodeclarados indígenas; declaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo IV), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos;
- VIII - Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18

anos, do sexo masculino.

§1º - O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e VIII deste artigo tão logo esteja de posse dos mesmos.

§2º - A matrícula presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade:

1. por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos;
2. por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.

§3º - Os candidatos inscritos no Sistema de Reserva de Vagas da Educação Básica Pública que não atenderem às exigências previstas no Artigo 6º, se convocados, não terão suas matrículas deferidas.

§4º - A confirmação da matrícula será obrigatória para todos os candidatos matriculados, em data a ser estipulada pela Fundação Unesp, podendo ser feita por procuração.

§5º - A não realização da matrícula virtual e presencial e a não confirmação de matrícula, nas datas e horários fixados, resultarão na perda da vaga.

Artigo 22 - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula presencial, não apresentar as fotos e os documentos referidos no Artigo 22 não poderá ter sua matrícula deferida na Unesp e as notas ou a classificação que lhe houverem sido atribuídas nas provas do Concurso Vestibular Unesp 2021 não terão qualquer valor.

Artigo 23 - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Concurso Vestibular Unesp 2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24 - Integram esta Resolução todas as instruções constantes no Manual do Candidato e na Ficha de Inscrição, bem como os Anexos I, II e III, que tratam, respectivamente, da Distribuição das Vagas, dos Programas para as Provas e da declaração a ser entregue devidamente assinada no ato de matrícula pelo candidato que se autodeclarar preto ou pardo.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do teor de todas as informações constantes nos documentos mencionados no caput deste artigo.

Artigo 25 - Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária - CEPE da Unesp.

Artigo 26 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo 2140-2019-RUNESP)

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1 - Área de Biológicas

CURSO		VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR UNESP 2021			TOTAL DE VAGAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO
		Sistema Universal	Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública		
			SRVEBP	SRVEBP + PPI	
1	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - FCL/Assis	20	13	7	40
2	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - FC/Bauru	20	13	7	40
3	Ciências Biológicas - Licenciatura - noturno - FC/Bauru	20	13	7	40
4	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - IB/Botucatu	20	13	7	40
5	Ciências Biológicas - Licenciatura - noturno - IB/Botucatu	20	13	7	40
6	Ciências Biológicas - Bacharelado - vespertino/noturno e Licenciatura - noturno - FE/Ilha Solteira	25	16	9	50
7	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCAV/Jaboticabal	20	13	7	40
8	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - IB/Rio Claro	20	13	7	40
9	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - noturno - IB/Rio Claro	12	8	5	25
10	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - IBLCE/São José do	25	16	9	50

	Rio Preto				
11	Ciências Biológicas - Bacharelado em Biologia Marinha ou Gerenciamento Costeiro - integral - IB/Litoral Paulista	20	13	7	40
12	Ciências Biológicas - Licenciatura - noturno - IB/Litoral Paulista	20	13	7	40
13	Ciências Biomédicas - integral - IB/Botucatu	20	13	7	40
14	Ecologia - integral - IB/Rio Claro	15	10	5	30
15	Educação Física - Bacharelado - integral - FC/Bauru	10	6	4	20
16	Educação Física - Licenciatura - integral - FC/Bauru	10	6	4	20
17	Educação Física - Bacharelado - noturno - FC/Bauru	10	6	4	20
18	Educação Física - Licenciatura - noturno - FC/Bauru	10	6	4	20
19	Educação Física - Bacharelado e Licenciatura - integral - FCT/Presidente Prudente	22	15	8	45
20	Educação Física - Bacharelado e Licenciatura - vespertino/noturno - FCT/Presidente Prudente	22	15	8	45
21	Educação Física - Bacharelado e Licenciatura - integral - IB/Rio Claro	30	19	11	60
22	Enfermagem - integral - FM/Botucatu	15	10	5	30
23	Engenharia Agrônômica - integral - FCA/Botucatu	40	26	14	80
24	Engenharia Agrônômica - integral - FCAT/Dracena	20	13	7	40
25	Engenharia Agrônômica - integral	20	13	7	40

	- FE/Ilha Solteira				
26	Engenharia Agrônômica - integral - FE/Ilha Solteira (com ingresso no meio do ano)	20	13	7	40
27	Engenharia Agrônômica - integral - FCAV/Jaboticabal	50	32	18	100
28	Engenharia Agrônômica - integral - Registro	20	13	7	40
29	Engenharia de Pesca - integral - Registro	20	13	7	40
30	Engenharia Florestal - integral - FCA/Botucatu	20	13	7	40
31	Farmácia - integral - FCF/Araraquara	35	23	12	70
32	Farmácia - noturno - FCF/Araraquara	15	10	5	30
33	Fisioterapia - integral - FFC/Marília	20	13	7	40
34	Fisioterapia - integral - FCT/Presidente Prudente	22	15	8	45
35	Fonoaudiologia - integral - FFC/Marília	17	12	6	35
36	Medicina - integral - FM/Botucatu	45	29	16	90
37	Medicina Veterinária - integral - FMV/Araçatuba	30	19	11	60
38	Medicina Veterinária - integral - FMVZ/Botucatu	30	19	11	60
39	Medicina Veterinária - integral - FCAV/Jaboticabal	25	16	9	50
40	Nutrição - noturno - IB/Botucatu	15	10	5	30
41	Odontologia - integral - FO/Araçatuba	40	26	14	80
42	Odontologia - noturno - FO/Araçatuba	15	10	5	30
43	Odontologia - integral - FO/Araraquara	37	25	13	75
44	Odontologia - integral - ICT/São José dos Campos	20	13	7	40
45	Odontologia - vespertino/noturno - ICT/São José dos Campos	20	13	7	40

46	Terapia Ocupacional - integral - FFC/Marília	20	13	7	40
47	Zootecnia - integral - FMVZ/Botucatu	30	19	11	60
48	Zootecnia - integral - Dracena	20	13	7	40
49	Zootecnia - integral - FE/Ilha Solteira	20	13	7	40
50	Zootecnia - integral - FCAV/Jaboticabal	25	16	9	50
Total de Área de Ciências Biológicas		1117	726	397	2240
Percentual de vagas por sistema de inscrição		49,87	32,41	17,72	100
			50,14		

2 - Área de Exatas

CURSO		VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR UNESP 2021			TOTAL DE VAGAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO
		Sistema Universal	Sistema de Reservas de Vagas para a Educação Básica Pública		
			SRVEBP	SRVEBP + PPI	
1	Ciência da Computação - Bacharelado - integral - FC/Bauru	15	10	5	30
2	Ciência da Computação - Bacharelado - vespertino/noturno - FCT/Presidente Prudente	17	12	6	35
3	Ciência da Computação - Bacharelado - integral - IBILCE/São José do Rio Preto	17	12	6	35
4	Ciências da Computação - Bacharelado - integral - IGCE/Rio Claro	15	10	5	30
5	Ciências da Computação - Bacharelado - noturno - IGCE/Rio Claro	15	10	5	30

6	Engenharia Aeronáutica - integral - São João da Boa Vista	20	13	7	40
7	Engenharia Ambiental - integral - FCT/Presidente Prudente	17	12	6	35
8	Engenharia Ambiental - integral - IGCE/Rio Claro	15	10	5	30
9	Engenharia Ambiental - integral - ICT/São José dos Campos	20	13	7	40
10	Engenharia Ambiental - integral - ICT/Sorocaba	20	13	7	40
11	Engenharia Biotecnológica - integral - FCL/Assis	22	15	8	45
12	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - integral - FCT/Presidente Prudente	20	13	7	40
13	Engenharia Civil - integral - FE/Bauru	30	19	11	60
14	Engenharia Civil - integral - FE/Guaratinguetá	20	13	7	40
15	Engenharia Civil - integral - FE/Ilha Solteira	20	13	7	40
16	Engenharia Civil - integral - FE/Ilha Solteira (com ingresso no meio do ano)	20	13	7	40
17	Engenharia de Alimentos - integral - IBILCE/São José do Rio Preto	15	10	5	30
18	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - integral - FCF/Araraquara	20	13	7	40
19	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - integral - FCA/Botucatu	25	16	9	50
20	Engenharia de	20	13	7	40

	Biosistemas - integral - FCE/Tupã				
21	Engenharia de Controle e Automação - integral - ICT/Sorocaba	20	13	7	40
22	Engenharia de Energia - integral - Rosana	20	13	7	40
23	Engenharia de Materiais - integral - FE/Guaratinguetá	20	13	7	40
24	Engenharia de Produção - noturno - Itapeva	20	13	7	40
25	Engenharia de Produção - noturno - FE/Bauru	20	13	7	40
26	Engenharia Elétrica - integral - FE/Bauru	30	19	11	60
27	Engenharia Elétrica - integral - FE/Guaratinguetá	20	13	7	40
28	Engenharia Elétrica - integral - FE/Ilha Solteira	20	13	7	40
29	Engenharia Elétrica - integral - FE/Ilha Solteira (com ingresso no meio do ano)	20	13	7	40
30	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - integral - São João da Boa Vista	20	13	7	40
31	Engenharia de Produção Mecânica - integral - FE/Guaratinguetá	15	10	5	30
32	Engenharia Industrial Madeireira - integral - Itapeva	20	13	7	40
33	Engenharia Mecânica - integral - FE/Bauru	30	19	11	60
34	Engenharia Mecânica - integral - FE/Guaratinguetá	30	19	11	60
35	Engenharia Mecânica - noturno - FE/Guaratinguetá	15	10	5	30

36	Engenharia Mecânica - integral - FE/Ilha Solteira	20	13	7	40
37	Engenharia Mecânica - integral - FE/Ilha Solteira (com ingresso no meio do ano)	20	13	7	40
38	Engenharia Química - integral - IQ/Araraquara	20	13	7	40
39	Estatística - integral - FCT/Presidente Prudente	15	10	5	30
40	Física - Bacharelado em Física de Materiais - vespertino/noturno e Licenciatura em Física - noturno - FC/Bauru	30	19	11	60
41	Física - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FE/Guaratinguetá	20	13	7	40
42	Física - Licenciatura - noturno - FE/Ilha Solteira	15	10	5	30
43	Física - Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente	15	10	5	30
44	Física - Bacharelado e Licenciatura - integral - IGCE/Rio Claro	20	13	7	40
45	Física - Bacharelado em Física Biológica e Licenciatura em Física - integral - IBILCE/São José do Rio Preto	25	16	9	50
46	Física Médica - integral - IB/Botucatu	20	13	7	40
47	Geologia - integral - IGCE/Rio Claro	17	12	6	35
48	Matemática - Licenciatura - noturno - FC/Bauru	20	13	7	40
49	Matemática - Licenciatura -	15	10	5	30

	noturno - FE/Guaratinguetá				
50	Matemática - Licenciatura - noturno - FE/Ilha Solteira	15	10	5	30
51	Matemática - Licenciatura - matutino - FCT/Presidente Prudente	20	13	7	40
52	Matemática - Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente	25	16	9	50
53	Matemática - Bacharelado e Licenciatura - integral - IGCE/Rio Claro	20	13	7	40
54	Matemática - Bacharelado e Licenciatura - integral - IBLCE/São José do Rio Preto	27	18	10	55
55	Matemática - Licenciatura - noturno - IBILCE/São José do Rio Preto	22	15	8	45
56	Meteorologia - Bacharelado - integral - FC/Bauru	20	13	7	40
57	Química - Bacharelado em Química e em Química Tecnológica - integral - IQ/Araraquara	25	16	9	50
58	Química - Licenciatura - noturno - IQ/Araraquara	15	10	5	30
59	Química - Bacharelado em Química Tecnológica - vespertino-noturno - FC/Bauru	10	6	4	20
60	Química - Licenciatura - noturno - FC/Bauru	10	6	4	20

61	Química - Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente	20	13	7	40
62	Química - Bacharelado em Química Ambiental e Licenciatura em Química - integral - IBILCE/SJRP	25	16	9	50
63	Sistemas de Informação - Bacharelado - noturno - FC/Bauru	20	13	7	40
Total de área de Ciências Exatas		1249	816	440	2505
Percentual de vagas por sistema de inscrição		49,86	32,57	17,56	100
			50,14		

3 - Área de Humanas

CURSO		VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR UNESP 2021			TOTAL DE VAGAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO
		Sistema Universal	Sistema de Reserva de Vagas para a Educação Básica Pública		
			SRVEBP	SRVEBP + PPI	
1	Administração - Bacharelado - noturno - FCAV/Jaboticabal	20	13	7	40
2	Administração - Bacharelado - integral - FCE/Tupã	20	13	7	40
3	Administração - Bacharelado - noturno - FCE/Tupã	20	13	7	40
4	Administração Pública - Bacharelado - integral - FCL/Araraquara	25	16	9	50
5	Administração Pública - Bacharelado - noturno -	25	16	9	50

	FCL/Araraquara				
6	Arquitetura e Urbanismo - integral - FAAC/Bauru	22	15	8	45
7	Arquitetura e Urbanismo - integral - FCT/Presidente Prudente	20	13	7	40
8	Arquivologia - matutino - FFC/Marília	15	10	5	30
9	Artes Cênicas - Bacharelado - Habilitação em Interpretação Teatral - integral - IA/São Paulo	15	10	5	30
10	Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura - integral - IA/São Paulo	20	13	7	40
11	Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura - vespertino/noturno - FAAC/Bauru	20	13	7	40
12	Arte-Teatro - Licenciatura - noturno - IA/São Paulo	15	10	5	30
13	Biblioteconomia - matutino - FFC/Marília	17	12	6	35
14	Ciências Econômicas - Bacharelado - integral - FCL/Araraquara	25	16	9	50
15	Ciências Econômicas - Bacharelado - noturno - FCL/Araraquara	25	16	9	50
16	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - integral - FCL/Araraquara	25	16	9	50
17	Ciências Sociais - Bacharelado e	25	16	9	50

	Licenciatura - matutino - FFC/Marília				
18	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCL/Araraquara	25	16	9	50
19	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FFC/Marília	25	16	9	50
20	Comunicação: Rádio, Televisão e Internet - integral - FAAC/Bauru	15	10	5	30
21	Design (Design Gráfico ou Design de Produto) - noturno - FAAC/Bauru	30	19	11	60
22	Design (Design Gráfico) - integral - FAAC/Bauru	15	10	5	30
23	Direito - matutino - FCHS/Franca	30	19	11	60
24	Direito - noturno - FCHS/Franca	30	19	11	60
25	Filosofia - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FFC/Marília	17	12	6	35
26	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - integral - IGCE/Rio Claro	20	13	7	40
27	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - matutino - FCT/Presidente Prudente	20	13	7	40
28	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente	22	15	8	45
29	Geografia - Licenciatura - noturno - IGCE/Rio	20	13	7	40

	Claro				
30	História - Bacharelado e Licenciatura - matutino - FCHS/Franca	25	16	9	50
31	História - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCHS/Franca	25	16	9	50
32	História - Licenciatura - matutino - FCL/Assis	22	15	8	45
33	História - Licenciatura - noturno - FCL/Assis	22	15	8	45
34	Jornalismo - matutino - FAAC/Bauru	20	13	7	40
35	Jornalismo - noturno - FAAC/Bauru	25	16	9	50
36	Letras - Bacharelado e Licenciatura - integral - FCL/Araraquara	30	19	11	60
37	Letras - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCL/Araraquara	30	19	11	60
38	Letras - Licenciatura - integral - IBILCE/São José do Rio Preto	17	11	6	34
39	Letras - Licenciatura - matutino - FCL/Assis	35	23	12	70
40	Letras - Licenciatura - noturno - FCL/Assis	35	23	12	70
41	Letras - Licenciatura - noturno - IBILCE/São José do Rio Preto	19	13	7	39
42	Letras - Tradutor -	16	10	6	32

	Bacharelado - integral - IBILCE/São José do Rio Preto				
43	Licenciatura em Música - integral - IA/São Paulo	11	7	4	22
44	Música - Bacharelado - Habilitação em Canto - integral - IA/São Paulo	2	2	1	5
45	Música - Bacharelado - Habilitação em Composição- integral - IA/São Paulo	5	3	2	10
46	Música - Bacharelado - Habilitação em Regência - integral - IA/São Paulo	5	3	2	10
47	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Cordas (Contrabaixo Acústico, Viola, Violino, Violoncelo) - integral - IA/São Paulo	6	4	2	12
48	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Percussão - integral - IA/São Paulo	2	1	1	4
49	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Sopros (Clarineta, Flauta, Instrumento Antigo - Flauta Doce, Oboé) - integral - IA/São Paulo	5	3	2	10
50	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento:	4	3	1	8

	Teclados - integral - IA/São Paulo				
51	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Violão - integral - IA/São Paulo	2	1	1	4
52	Pedagogia - Licenciatura - integral - FCL/Araraquara	25	16	9	50
53	Pedagogia - Licenciatura - matutino - FFC/Marília	20	13	7	40
54	Pedagogia - Licenciatura - noturno - FC/Bauru	20	13	7	40
55	Pedagogia - Licenciatura - noturno - FCL/Araraquara	25	16	9	50
56	Pedagogia - Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente	22	15	8	45
57	Pedagogia - Licenciatura - noturno - FFC/Marília	40	26	14	80
58	Pedagogia - Licenciatura - noturno - IB/Rio Claro	22	15	8	45
59	Pedagogia - Licenciatura - noturno - IBILCE/São José do Rio Preto	20	13	7	40
60	Pedagogia - Licenciatura - vespertino - FCT/Presidente Prudente	17	12	6	35
61	Psicologia - integral - FC/Bauru	17	12	6	35
62	Psicologia - integral - FCL/Assis	22	15	8	45
63	Psicologia - noturno - FC/Bauru	17	12	6	35
64	Psicologia - vespertino/noturno	22	15	8	45

	- FCL/Assis				
65	Relações Internacionais - noturno - FCHS/Franca	25	16	9	50
66	Relações Internacionais - noturno - FFC/Marília	20	13	7	40
67	Relações Internacionais - vespertino - FCHS/Franca	25	16	9	50
68	Relações Públicas - noturno - FAAC/Bauru	25	16	9	50
69	Serviço Social - matutino - FCHS/Franca	20	13	7	40
70	Serviço Social - noturno - FCHS/Franca	25	16	9	50
71	Turismo - integral - Rosana	20	13	7	40
Total de área de Ciências Humanas		1435	938	512	2885
Percentual de vagas por sistema de inscrição		49,74	32,51	17,75	100
			50,26		

TOTALIZAÇÃO DAS VAGAS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2021	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR UNESP 2021			
	Sistema Universitário	Sistema de Reserva de Vagas para a Educação Básica Pública		
	SU	SRVEB P	SRVEB P + PPI	Total
Total da Área de Ciências Biológicas	1117	726	397	2240
Total da Área de Ciências Exatas	1249	816	440	2505
Total da Área de Ciências Humanas	1435	938	512	2885
Total	3801	2480	1349	7630
		3829		
Percentual de vagas	49,82	32,50	17,68	100

ANEXO II

PROGRAMAS

As provas serão elaboradas de conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e o Currículo do Estado de São Paulo.

Link de acesso aos documentos mencionados:

1. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (página 144):
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192
2. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12598-publicacoes-sp-265002211>
3. Currículo do Estado de São Paulo: <http://www.educacao.sp.gov.br/curriculo>

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade, _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto ou pardo) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável no caso
de candidato(a) menor de idade

***O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Pub. DOE nº 172, de 29/08/2020, p. 40

FIM DO DOCUMENTO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo